PORTARIA Nº 124/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: "Dispõe sobre a designação de Comissão para realização e avaliação da Prova de Conceito no âmbito do processo licitatório destinado à contratação de sistema de gestão de saúde pública, e dá outras providências".

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas obrigações e atribuições legais, notadamente o que dispõe o inciso VIII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, na prática, a aderência da solução ofertada às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto, consistente na contratação de solução informatizada de gestão de saúde pública, envolvendo licenciamento, implantação, suporte, manutenção e evolução do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação da Prova de Conceito**, com a finalidade de realizar a análise técnica e funcional da solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- LAURA MAGALHÃES MEIRELES, matrícula 5706

- GILBERTO GOMES MANTOVANI, matrícula 5790

- FRANCISCO VITORIANO DOS SANTOS, matrícula 794

- CLÉBER GONÇALVES, matrícula 6080

- ANDERSON GAMA DOS SANTOS, matrícula 1054

§ 1º. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – acompanhar a realização da Prova de Conceito, conforme regras estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

II – avaliar a conformidade da solução apresentada com os requisitos técnicos, funcionais e operacionais exigidos;

III – verificar o atendimento aos critérios de desempenho, usabilidade, segurança da informação e integração do sistema;

IV – registrar todas as ocorrências, evidências e resultados obtidos durante a avaliação;

V – emitir **Relatório Técnico Circunstanciado**, concluindo pela aprovação ou reprovação da solução apresentada;

VI – subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à habilitação da licitante.

Art. 4º - A Comissão atuará com autonomia técnica, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia, moralidade administrativa e julgamento objetivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 104/2026, de 12 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 24 de julho de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 24 de julho de 2026.

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente